



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Vila Rica



**LEI MUNICIPAL N.º 398/01**

DE 07 DE JUNHO DE 2.001.

“REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL N.º303/97 DE 28 DE ABRIL 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NAFTALY CALISTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal N.º 303/97 de 28 de abril de 1.997, que “Institui franquias acessíveis aos segurados do Instituto Municipal de Previdência Social IMPREV e dá outras providências”.

Art. 2º - Essas medidas prendem-se ao fato de que a Lei 9.717/98 e Lei Complementar 101/00 não permitirem tais medidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA  
Prefeito Municipal